



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 029/2025  
FLS: 008  
ASS: Ferreira

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

<b>ÓRGÃO:</b> Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Diretoria Administrativa	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Joseane da Silva Ferreira	<b>PORTARIA:</b> Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
<b>EMAIL:</b> licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com	<b>TELEFONE:</b> (98) 98125-5221

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO EM PDF EDITÁVEL E PESQUISÁVEL, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E INDEXAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS, RESOLUÇÕES, DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, ETC.) EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS, ARMAZENADOS EM ARQUIVOS DE MÍDIA HTML E PDF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO /MA**

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA com o intuito de atender aos seus Departamentos, as leis e exigência dos Tribunais de Contas e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre os princípios vinculantes da eficiência da administração pública.

A Câmara Municipal, no exercício de sua função legislativa e administrativa, acumula ao longo dos anos um vasto acervo de instrumentos normativos e documentos oficiais, tais como Lei Orgânica do Município, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias, Instruções Normativas e demais atos administrativos e legislativos. Esses documentos, em grande parte, encontram-se em formato físico e/ou digital não padronizado, dificultando o acesso, a busca e a gestão adequada da informação legislativa.

Considerando o volume e a importância histórica e jurídica desses documentos, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de digitalização em PDF editável e pesquisável, compilação, consolidação e indexação** de todos os instrumentos normativos, organizando-os em **arquivos digitais individuais e categorizados**, com **armazenamento em**

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

#### mídias digitais nos formatos PDF e HTML.

A digitalização em formato pesquisável e editável proporcionará maior **acessibilidade, agilidade** na consulta e **segurança da informação**, permitindo, inclusive, a futura integração com sistemas de gestão legislativa e portais da transparência. A compilação e consolidação normativa são ações fundamentais para a **organização lógica e cronológica** dos atos normativos, eliminando redundâncias e facilitando o entendimento da legislação vigente. A indexação, por sua vez, possibilitará a **localização rápida e precisa** de informações específicas por meio de palavras-chave, datas, números de atos, matérias e órgãos de origem.

A contratação visa atender às **necessidades operacionais e legais** da Câmara Municipal, em conformidade com os princípios da administração pública, notadamente a publicidade, eficiência e economicidade, além de atender às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e das diretrizes de transparência ativa.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada com expertise comprovada na área é imprescindível para garantir a **qualidade técnica, segurança jurídica e sustentabilidade digital** da produção legislativa municipal, contribuindo com a modernização administrativa e o fortalecimento institucional da Câmara Municipal.

Ainda, a necessidade de tal contratação decorre pelo fato de não haver processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao planejamento (LDO, LOA)

A contratação ocorrerá mediante Dispensa Eletrônica, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da Dispensa Eletrônica de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

#### 4. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<u>Prestação de serviços de digitalização em PDF editável e pesquisável, compilação, consolidação e indexação de instrumentos normativos (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, resoluções, decretos, portarias, instruções normativas, etc.) em arquivos individuais, armazenados em arquivos de mídia HTML e PDF</u>	PÁGINAS	70.000

## 5. FONTE DE RECURSO

ORGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	IMPACTO NO INDICADOR
01- Câmara Municipal	01.01.00 - Câmara Municipal	2001 - Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal	1500 - Recursos danão Vinculados de Impostos	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
<input type="checkbox"/> NÃO	

Coelho Neto (MA), 03 de junho de 2025.



**Joseane da Silva Ferreira**  
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES  
Diretora Administrativa